

1º de novembro de 2024
Ano XVII - Nº 1.451 - R\$ 0,50

Prefeitura de Búzios alerta sobre aparecimento de caravelas-portuguesas na região

A Prefeitura de Búzios, por meio das secretarias do Ambiente e Urbanismo e de Segurança e Ordem Pública, informa que foram encontradas, no último final de semana, algumas caravelas-portuguesas (animal marinho) em alto mar...

Pág 02

Apresentações do Cultura de Raiz e do Música na Matriz celebram o Dia da Cultura em Teresópolis

Neste domingo, 03/11, dois tradicionais projetos da Secretaria Municipal de Cultura celebram o Dia Nacional da Cultura. Lembrada em 5 de novembro, a data comemora a diversidade...

Pág 02

Navio-plataforma Marechal Duque de Caxias começa a produzir no pré-sal

O navio-plataforma Marechal Duque de Caxias (Mero 3) começou a produzir óleo e gás nesta quarta-feira (30), no campo de Mero, bloco de Libra, no pré-sal da Bacia de Santos. A unidade tem capacidade de produzir até 180 mil barris de óleo...

Pág 10

Museu Regional do Sal apresenta exposição "A Natureza, o Sal e o Homem" a partir de 9 de novembro

O Museu Regional do Sal Manoel Maria de Mattos, em São Pedro da Aldeia, irá abrir uma nova exposição fotográfica para o público amante das salinas e paisagens da Região dos Lagos. A mostra "A Natureza, o Sal e o Homem"...

Pág 10

'Codin Reúne' orienta setor industrial da Região dos Lagos



Pág 10

Prefeitura de Búzios alerta sobre aparecimento de caravelas-portuguesas na região



A Prefeitura de Búzios, por meio das secretarias do Ambiente e Urbanismo e de Segurança e Ordem Pública, informa que foram encontradas, no último final de semana, algumas caravelas-portuguesas (animal marinho) em alto mar na parte direita da península, no Norte e na Praia de Geribá. As caravelas-do-mar (*Physalia physalis*) são coloridas e perigosas, vivem em colônias flutuantes, pertencem ao filo Cnidaria e podem ser confundidas com outra integrante do grupo: as

águas-vivas.

Equipes do Ambiente e Urbanismo, Defesa Civil e a Guarda Marítima estão monitorando os locais. Caso qualquer banhista aviste um animal como este, não chegue perto, mantenha distância.

A caravela-portuguesa pode ser letal, pois tem os tentáculos muito grandes provocando queimaduras. Em casos mais graves, pode causar choque anafilático, além de soltar uma toxina paralisante, que continua ativa mesmo fora d'água.

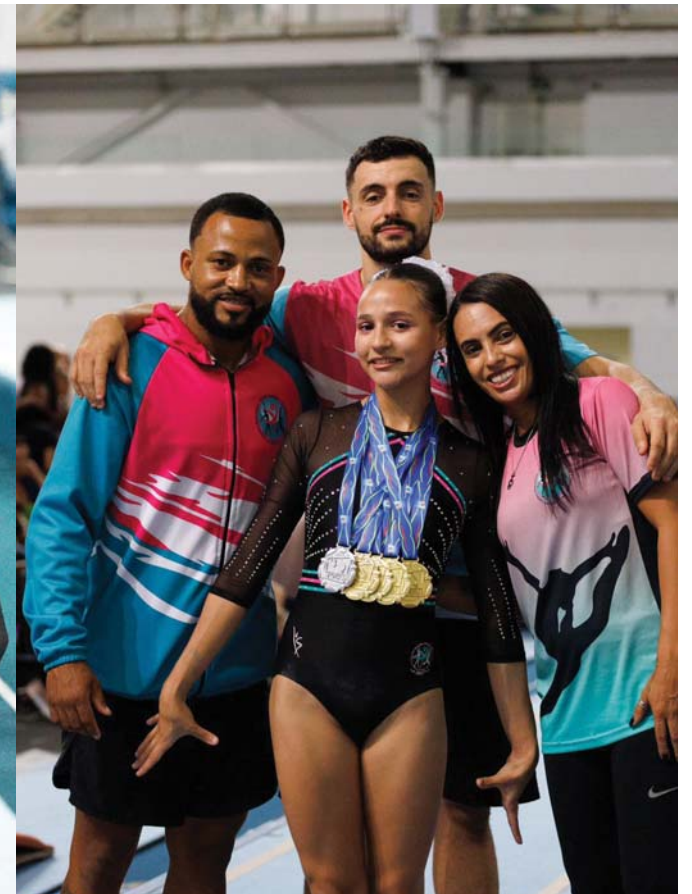
Centro Esportivo Vivian Soares e Tamires Coutinho brilha no Campeonato Estadual de Ginástica do Rio de Janeiro



No último final de semana, a equipe do Centro Esportivo Vivian Soares e Tamires Coutinho (CEVT), coordenada pela professora Vivian Soares, se destacou no Campeonato Estadual de Ginástica realizado pela Federação de Ginástica do Estado do Rio de Janeiro. Com nove atletas na competição, o CEVT alcançou resultados impressionantes, confirmando sua excelência e dedicação ao esporte.

A categoria mirim foi um dos destaques da competição, com os cinco atletas do CEVT conquistando a medalha de primeiro lugar. Na categoria pré-infantil, a equipe também garantiu boas colocações, com um atleta em quinto e outro em oitavo.

Na categoria juvenil, o CEVT dominou o pódio, sendo premiado como campeão geral. Os atletas também ocuparam as três primeiras posições



nos aparelhos de solo, salto e paralela, e alcançaram o segundo lugar na trave, encerrando o campeonato como a equipe com o melhor desempenho geral.

Sob a coordenação da professora Vivian Soares, que é reconhecida por seu comprometimento no desenvolvimento dos jovens talentos, o CEVT agora busca apoio de patrocinadores para proporcionar melhores condições de treinamento e impulsionar

ainda mais o desempenho de seus atletas.

“Estamos muito orgulhosos dos nossos atletas, e sabemos que, com o apoio certo, podemos alcançar novos patamares”, destacou Vivian.

Os resultados excepcionais alcançados no Estadual reafirmam a importância do CEVT na formação de novos talentos e no impacto positivo que o esporte pode ter na vida de jovens atletas.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Apresentações do Cultura de Raiz e do Música na Matriz celebram o Dia da Cultura em Teresópolis

Neste domingo, 03/11, dois tradicionais projetos da Secretaria Municipal de Cultura celebram o Dia Nacional da Cultura. Lembrada em 5 de novembro, a data comemora a diversidade das manifestações culturais brasileiras.

A partir das 10h, artistas populares do Cultura de Raiz subirão ao palco da Casa de Cultura Adolpho Bloch, em Araras. As performances incluem moda de viola, música popular brasileira, sertanejo, repentes e muito mais.

Às 15h, a atração do Música na Matriz será a recém-criada Camerata Vivace, de Teresópolis, e que tem como objetivo a disseminação da música erudita e popular brasileira. O local é a Igreja Matriz de Santa Teresa, na Várzea.

Serviço :

• Cultura de Raiz

Dia: 3 de novembro, domingo

Hora: 10h

Local: Casa de Cultura

Adolpho Bloch

(Praça Juscelino Kubitschek, Araras)

Entrada franca.

• Música na Matriz – Camerata Vivace

Dia: 3 de novembro, domingo

Hora: 15h

Local: Igreja Matriz de Santa Teresa

(Praça Baltasar da Silveira, Várzea)

Entrada franca.

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 125 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.384.791,30 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Admi-

nistração, Secretaria de Ambiente, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Agricultura, Abastec. e Pesca e Proteção Animal, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 3.384.791,30 (Três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme Anexo II, e por anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso I e II do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro

de 2023, o valor de 200.807,30 (duzentos mil, oitocentos e sete reais e trinta centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2024.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 125/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.01.001.04.122.0042.2.030	3.3.90.39.00	13	1500	6.960,00	-
02.01.001.04.131.0047.2.185	3.3.90.39.00	20	1500	660.000,00	-
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.3.90.91.00	26	1500	73.087,30	-
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	58	1500	32.244,00	-
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.04.00	63	1500	100.000,00	-
02.06.001.04.122.0075.2.225	3.1.90.16.00	79	1500	27.000,00	-
02.17.001.04.122.0025.1.018	3.3.90.39.00	137	1704	1.460.490,00	-
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.39.00	258	1500	2.000,00	-
02.09.001.04.122.0046.2.030	3.3.60.45.00	631	1500	41.005,00	-
02.17.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	2128	1705	982.005,00	-
02.01.001.04.122.0042.2.030	3.3.90.30.00	12	1500	-	6.960,00
02.02.001.04.122.0003.2.030	3.3.90.39.00	23	1500	-	20.000,00
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.1.90.91.00	25	1500	-	20.557,00
02.05.001.06.122.0046.2.030	3.3.30.41.00	35	1500	-	1.000,00
02.05.002.06.182.0011.1.006	4.4.90.52.00	46	1500	-	2.000,00
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.11.00	64	1500	-	100.000,00
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.93.00	88	1500	-	63.774,30
02.17.001.15.451.0019.1.011	4.4.90.51.00	156	1704	-	1.460.490,00
02.17.001.15.451.0020.1.012	3.3.90.39.00	159	1500	-	721.005,00
02.17.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.30.00	179	1500	-	7.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Estado				-	982.005,00
TOTAL				3.384.791,30	3.384.791,30



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 125 / 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.705.0000 - Royalties Estado

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2024		6.618.711,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 08 / 2024	5.831.113,65
	(B) 01 08 / 2023	4.711.090,16
	(C) 09 a 12 / 2023	5.331.574,87
	(B+C) 01 a 12 / 2023	10.042.665,03

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{5.831.113,65}{4.711.090,16} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	23,774189 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 9 a 12/2023 (C) =	5.331.574,87
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	1.267.538,70
Arrecadação provável para o período 9 a 12/2024 =	6.599.113,57

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 8/2024 (A) =	5.831.113,65
Arrecadação provável para o período 9 a 12/2024 =	6.599.113,57
Arrecadação provável para o exercício 2024 =	12.430.227,22
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	6.618.711,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	4.523.248,20
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	1.288.268,02

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	1.288.268,02
Fator de correção =	76,2%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 125/2024 R\$ 982.005,00

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 126 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação Parcial no valor de R\$ 16.300.857,82 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação Par-

cial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 16.300.857,82 (Quinze milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme anexo II, por superávit financeiro e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de 16.300.857,82 (Quinze

milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2024.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 126/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.36.00	343	1500	50.000,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	623	1500	150.000,00	-
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.30.00	2567	1500	587.976,82	-
04.01.001.10.302.0043.2.222	3.3.90.39.00	2620	1635	270.000,00	-
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.39.00	2629	2621	5.000.000,00	-
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.1.90.34.00	2630	2621	3.600.000,00	-
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.30.00	2631	2621	5.000.000,00	-
04.01.001.10.122.0028.1.005	4.4.90.51.00	2640	1704	1.642.881,00	-
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.39.00	126	1704	-	142.881,00
02.17.001.04.122.0025.1.018	3.3.90.39.00	137	1704	-	1.500.000,00
04.01.001.10.122.0010.1.004	4.4.90.52.00	286	1500	-	2.040,42
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.70.41.00	292	1500	-	28.793,95
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.30.00	342	1635	-	270.000,00
04.01.001.10.122.0028.1.005	4.4.90.51.00	2239	1500	-	757.142,45
Recurso proveniente de Superavit Financeiro - Estado				-	13.600.000,00
TOTAL				16.300.857,82	16.300.857,82

ANEXO II - DECRETO 126/2024

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
Conta Vinculada:		Fonte de Recursos: 2.621.0000	Decretos Relacionados: 126
Município: Araruama		Exerc 2023	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2023	36.605.292,58	Valores em Trânsito a compensar	-
		Restos a pagar	5.558.568,53
		DDO (Consignações a Terceiros)	-
TOTAL	36.605.292,58	SUPERA VIT	31.046.724,05
		TOTAL	36.605.292,58

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Município de Araruama

Poder Executivo



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Rua Joaquim Andrade n.º40- Centro de Araruama- RJ.

e-mail:comidararuama22@gmail.com

TEL.:22-99993-5209

ATA DA REUNIÃO DO COMID

Ata da reunião do COMID, realizada em 24 de setembro de 2024 às 09:30 horas da manhã. Após assinatura e com quórum a presidente deu boas-vindas e apresentou a pauta da reunião anterior que foi lida e aprovada por unanimidade, por todos presentes. Dando início a reunião, a Presidente, Senhora Simone avisa aos membros que lhe foi solicitado, todas as ATAS das reuniões anteriores para que sejam publicadas no Portal da transparência, a mesma avisou que todas as ATAS foram publicadas. A Presidente ainda ponderou que somente as ATAS deste ano, não podemos nos responsabilizar pelas ATAS das gestões anteriores. O senhor Messias de posse da palavra mencionou que todos os membros devem estar cientes das ATAS bem como das publicações que são feitas. Com a palavra novamente a Presidente, disse estar de acordo e que todas as informações e solitações que lhe são feitas, estão sendo passada para todos os membros. Na

ocasião a Presidente mencionou que a Sra. Jaqueline, da ILPI Ébenezzer, na qual foi fechada, por decisão judicial, está vindo inúmeras vezes à sua procura, na intenção de que o Conselho delibere algum documento para a reabertura desta Instituição. A presidente já lhe informou inúmeras vezes que essa deliberação não cabe ao Conselho da Pessoa Idosa, trata-se de uma decisão judicial e que o COMID, não pode interferir. Em outro assunto, ficou definido juntamente com os membros do Conselho, que todas as Inscrições do COMID que foram deliberadas para as ILPIs do Município de Araruama, serão canceladas, devido ao prazo de validade e que após essa data não haverá inscrições provisórias, só serão deliberadas inscrições definitivas com validade de 1 ano. Somente serão validadas após a aprovação da comissão de visita do COMID, liberação dos Bombeiros e da Vigilância Sanitária. Sobre as novas inscrições, foi mencionado que a diretora da ILPI Green House, compareceu no COMID para trazer os documentos e solicitar a Inscrição junto ao Conselho, a comissão de visita esteve na residência e solicitou algumas mudanças para melhor atender os idosos e após 30 dias voltará na ILPI, para observar as adequações. Com a palavra a dona Cândida, pontuou que a comissão de visitas, tem relatórios de todas as visitas que são realizadas nas ILPIs. A presidente do

Município de Araruama

Poder Executivo

Conselho, menciona que precisa do apoio de todos os membros, que ao deliberar as demandas que foram decididas em reunião acaba sofrendo perseguições, como suas decisões não fossem de todos os membros e que somente da Presidente, porém sempre estou pontuando que o Conselho tem regras e que precisam ser seguidas, sendo imparcial e que todas as decisões são feitas por todos os membros presentes nas reuniões. Ainda pontuou a falta da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Cultura, que neste ano de 2024 nenhum membro compareceu nas reuniões, mencionando um completo descaso com o Conselho. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Vilma Lúcia, lavrei a presente ATA que após aprovação, segue para a Assinatura da Senhora Simone, presidente do COMID.

Silvia Lúcia Barros de Oliveira
VILMA LÚCIA - SECRETARIA EXECUTIVA
Simone F. da Silva
Simone F. da Silva - Presidente do Conselho Municipal do Ióseo Araruama RJ

SIMONE MARINHO DA SILVA - PRESIDENTE COMID

3

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO Nº 02/ SEDUC/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **MF REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.249.136/0001-02, com sede na Rua Anete Ramalho Issa, nº 250, Parte, Praça da Bandeira, Araruama/RJ, CEP: 28.979-652, neste ato por seu representante legal, Sr. Matheus da Nobrega Pereira, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 18.323/2022, **resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços e Aquisição nº 02/SEDUC/2023**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a “contratação de empresa especializada para serviços de recarga de extintores de incêndio, bem como aquisição de extintores de incêndio com gancho e sinalização, adesivos de sinalização e fita vermelha para demarcação de solo, medindo 48mm x 30m, a serem utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, no prédio da sede da SEDUC e na frota escolar, para atendimento pelo período de 12 (doze) meses”, conforme especificações do Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação e demais constantes do procedimento administrativo nº 18.323/2022, que com seus anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 18.323/2022, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços e Aquisição nº 02/SEDUC/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de outubro de 2024 e a terminar em 11 de outubro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade rea-

lizar também a supressão de 5,47% sobre o quantitativo do objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços e Aquisição nº 02/SEDUC/2023, de acordo com o previsto no artigo 65, I, “b”, §§1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Segunda, fica pactuado entre as partes o valor de R\$254.537,70 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta das seguintes dotações: PT 16.01.001.12.122.2030, ED3.3.90.39.00.00.00; PT 16.01.001.12.122.2030, ED 4.4.90.52.00.00.00; PT 16.01.001.12.361.2058, ED3.3.90.30.00.00.00; PT 16.01.001.12.361.2058, ED 3.3.90.39.00.00.00; PT 16.01.001.12.361.1009, ED4.4.90.52.00.00.00; PT 16.01.001.12.365.2058, ED 3.3.90.30.00.00.00; PT 16.01.001.12.365.2058, ED3.3.90.39.00.00.00; PT 16.01.001.12.365.2058, ED 4.4.90.52.00.00.00.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2024

CLÁUSULA SEXTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 04 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

MF REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

LTDA
Matheus da Nobrega Pereira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/SEDUC/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.726.146/0001-02, com sede na Avenida Nilo Peçanha, nº 167, loja 03, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-285, neste ato por seu representante legal, Sr. Max Maximino Claudino dos Santos, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 4.620/2023, resolvem **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 03/SEDUC/2023**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a “contratação de empresa especializada para ministrar oficinas nas unidades escolares da rede municipal de ensino e, ainda, a execução de desenvolvimentos de projetos educacionais especiais, tais como Projeto Tocando para Mudar, Projeto Milésimo Gol de Pelé, Projeto Dança nas Escolas, Lutas Marciais nas Escolas, Bandas Marciais, bem como para realização de simpósios, congressos, encontros e formações com oficinas de diversas categorias com a contratação de facilitadores, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme especificações constantes no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação e demais constantes do procedimento administrativo nº 4.620/2023, que com seus anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 4.620/2023, com fundamento

no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/SEDUC/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de outubro de 2024 e a terminar em 11 de outubro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Segunda, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 11.567.700,00 (onze milhões quinhentos e sessenta e sete mil setecentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta das seguintes dotações: PT 16.01.001.12.361.0012.2058.00.00, ED 3.3.90.39.00.00.00; PT 16.01.001.12.365.0012.2058.00.00, ED 3.3.90.39.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 01 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Max Maximino Claudino dos Santos

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo nº 9530/2022

Ao Sr. GILMAR DOS SANTOS ALMEIDA – VIGIA – matr. 8820

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 9530/2022, oriundo da Secretaria de Educação, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante encontra-se instalada no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ.

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO dos fatos constantes nos autos do processo supramencionado**, no qual V.Sª. figura como acusado, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveite ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 30/10/2024.

Luis Henrique Belo Brasil
Presidente

Município de Araruama Poder Executivo



PORTARIA Nº 196 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Cria Comissão Julgadora para avaliação, fiscalização e seleção dos inscritos para permissão de uso onerosa de espaço físico, para atender o evento Expo Araruama 2024 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por lei, especialmente o disposto nos Incisos VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei 14.133/2021, art. 79 e o Decreto Federal que o regulamenta, que dispõem sobre o procedimento auxiliar de credenciamento;

Considerando a necessidade de criação de uma comissão julgadora para avaliação, fiscalização e seleção dos inscritos para permissão de uso onerosa de espaços físicos, para atender o evento Araruama Expo Araruama 2024, que acontecerá nos dias 31 de outubro de 2024 e

de 01 a 03 de novembro de 2024, no Parque de Exposição Manoel Marinho Leão, Fazendinha – Araruama/RJ, composta por 05 (cinco) integrantes, servidores públicos municipais, estabelecidos pela Chefe do poder executivo, por meio de Edital de Chamamento Público;

Considerando que o presente credenciamento, dar-se-á com a finalidade de democratizar a escolha dos interessados a explorarem os espaços, totalizando 53 (cinquenta e três) espaços, de diversos segmentos que serão distribuídos no Parque de Exposição Manoel Marinho Leão, Fazendinha – Araruama/RJ, durante a realização do evento Expo Araruama 2024, atraindo visitantes e turistas, durante nos dias 31 de outubro de 2024 e de 01 a 03 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeado os membros para compor a comissão julgadora, para avaliação, fiscalização e seleção dos inscritos para permissão de uso onerosa de espaços físicos, para atender o evento Expo Ara-

ruama 2024, com a seguinte disposição:

Danieli Correia Braz – mat. 137527-0

Dayse Said de Barros – mat. 137715-9

Lorena de Jesus Terra– mat. 900315-0

Melina Antunes da Silva– mat. 122891-9

Fernanda Santos Carvalho Xavier– mat. 136894-0

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2024.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ESTÁ CHEGANDO A AVALIAÇÃO ALFABETIZA RJ 2024!

4 a 8 de NOVEMBRO
PARA OS ALUNOS DO 2º ANO
DO ENSINO FUNDAMENTAL



Navio-plataforma Marechal Duque de Caxias começa a produzir no pré-sal

O navio-plataforma Marechal Duque de Caxias (Mero 3) começou a produzir óleo e gás nesta quarta-feira (30), no campo de Mero, bloco de Libra, no pré-sal da Bacia de Santos. A unidade tem capacidade de produzir até 180 mil barris de óleo e de comprimir até 12 milhões de metros cúbicos de gás, tudo isso diariamente. O navio-plataforma aumentará a capacidade instalada de produção de Mero de 410 mil para 590 mil barris diários de petróleo.

A unidade, do tipo FPSO (unidade flutuante de produção, armazenamento e transferência), é parte do quarto sistema de produção de Mero e foi afretada junto à MISC. Ao todo, serão 15 poços, 8 produtores de óleo e 7 injetores de água e gás, interligados à plataforma por meio de uma infraestrutura submarina. Já operam no campo o FPSO Pioneiro de Libra e dois sistemas definitivos - FPSO Guanabara (Mero 1) e FPSO Sepetiba - (Mero 2).

A plataforma usará tecnologias inovadoras para aumentar a produção, como o HISEP®, em operação a partir de 2028. Esse equipamento fará a separação do óleo e do gás já no fundo do

oceano, de onde reinjetará o gás rico em CO2 no reservatório. Dessa forma, desafogará a planta de processamento de gás da superfície e reduzirá a intensidade das emissões de gases de efeito estufa.

“O FPSO Marechal Duque de Caxias tem características que servem muito bem ao projeto atual da Petrobras, de manutenção de altos níveis de produção, priorização de tecnologias de descarbonização e cuidado com o meio-ambiente. O FPSO será o terceiro deste porte a ser instalado no campo de Mero nos últimos 30 meses, o que elevará a sua capacidade instalada para 590 mil barris de óleo por dia em um curto período”, declarou Sylvia Anjos, diretora de Exploração e Produção da Petrobras.

As operações do campo unitizado de Mero são conduzidas pelos consorciados do Contrato de Partilha de Produção de Libra - operado pela Petrobras (38,6%), em parceria com a Shell Brasil (19,3%), TotalEnergies (19,3%), CNOOC (9,65%), CNPC (9,65%) e a Pré-Sal Petróleo S.A (PPSA), que além de gestora do contrato, atua como representante da União na área não contratada (3,5%).

‘Codin Reúne’ orienta setor industrial da Região dos Lagos

A Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro promoveu, em Cabo Frio, o segundo encontro do projeto Codin Reúne, iniciativa que percorrerá o Rio de Janeiro promovendo reuniões com o setor industrial das diversas regiões do estado. O evento, que visa identificar demandas e oportunidades para empresas industriais implantadas em território fluminense, bem como atrair novos negócios para os municípios, reuniu empresários e representantes de associações do setor na Região dos Lagos.

– A indústria fluminense encerrou o segundo trimestre de 2024 em crescimento, registrando um avanço de 5% em relação ao mesmo período de 2023. Superamos a média da economia brasileira, que registrou um avanço de 2,9%, no primeiro semestre. Precisamos manter essa proximidade com o setor produtivo para estimular ainda mais o empreendedor e dar continuidade a esse momento auspicioso do Estado do Rio – declarou o governador Cláudio Castro.

Com alto potencial turístico e de serviços, a Região dos Lagos possui vocações industriais importantes e abriga grandes companhias, como a Sal Cisne, Lagos Bioenergia, Bywer, em um universo de 1.435 empresas – a maior parte delas nas áreas de serviços, comércio e indústria. A economia da região é diversificada, com destaque para o turismo, a indústria salinera e a construção civil. Segundo a secretária interina de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, Fernanda Curdi, o Codin Reúne é uma grande oportunidade para impulsionar as empresas industriais fluminenses.

– Um dos principais objetivos desses encontros é potencializar os investimentos nas indústrias de todo o estado. Com o Codin Reúne pretendemos movimentar o mercado, promover uma maior aproximação, e conectar a cadeia produtiva a potenciais clientes e fornecedores – destacou Curdi.

Nos encontros, os participantes têm a oportunidade

de conhecer melhor os serviços prestados pela Codin e ter acesso a maiores informações sobre outros projetos executados pela companhia, como o que vem sendo realizado para a atração de novas empresas para os Distritos Industriais Fluminenses.

– Queremos mostrar aos empresários industriais que o poder público está ao lado deles. O Codin Reúne é um espaço de escuta fundamental para o desenvolvimento do estado. Com essa troca podemos focar nas ações primordiais em cada região fluminense, apoiando e incentivando o aproveitamento das potencialidades locais – concluiu o presidente da Codin, Fábio Picanço.

Além do empresariado industrial da região, participaram do Codin Reúne os secretários municipais de Desenvolvimento Econômico de São Pedro da Aldeia, Cláudio Viviani, e de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Cabo Frio, Matheus Aragutti Mônica, e o prefeito eleito de Cabo Frio, Dr. Serginho.

Museu Regional do Sal apresenta exposição “A Natureza, o Sal e o Homem” a partir de 9 de novembro

O Museu Regional do Sal Manoel Maria de Mattos, em São Pedro da Aldeia, irá abrir uma nova exposição fotográfica para o público amante das salinas e paisagens da Região dos Lagos. A mostra “A Natureza, o Sal e o Homem”, do fotógrafo cabista Francisco Concha, estreia no dia 9 de novembro, sábado, às 19h. O evento é gratuito e aberto ao público.

O fotógrafo Francisco Concha faz uma releitura da sua pri-

meira exposição, realizada há 22 anos, intitulada “Salinas de São Pedro, do nascer ao pôr do sol”; cuja edição foi o resultado do seu curso de Fotografia Profissional no Ateliê da Imagem no Rio de Janeiro. Natural de Arraial do Cabo, neto de pescador, teve a infância e a juventude ligadas às paisagens da Região dos Lagos: praias, lagoas, restingas, costões e salinas.

As imagens são de uma salina que não existe mais; sendo

assim, a exposição não resgata somente o passado, mas as mudanças da sociedade, dando mutualidade e interdependência ao acervo histórico do Museu, dedicado exclusivamente à cultura do sal e das salinas na Região dos Lagos.

O Museu Regional do Sal Manoel Maria de Mattos está localizado às margens da Rodovia Amaral Peixoto, na altura do bairro Flexeira, próximo à UPA Pediátrica do município aldeense.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 21534/2024

Teixeira & Castro Ltda, CNPJ nº 10.733.638/0001-95, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental de Instalação nº 0172/2024**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de edificação comercial, situada no seguinte endereço: Lote 19A, Quadra nº 2 do Loteamento Parque Hotel Araruama, Parque Hotel - Zona Urbana do Município de Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Museus brasileiros receberam mais de 27 milhões de visitantes em 2023

O Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) divulgou, nesta semana, os dados de visitação dos museus brasileiros em 2023. Os dados foram coletados por meio do Formulário de Visitação Anual (FVA).

Dentre os 997 museus que responderam ao FVA 2023, 893 instituições informaram contar público, e estes museus receberam

um quantitativo total de 27.478.512 visitantes no ano de 2023. Estas e outras informações podem ser verificadas em Resultado do FVA 2023.

Estabelecido pelo Estatuto de Museus (Lei nº 11.904/2009, art 36) e pelo Decreto nº 8.124/2013 (artigo 4º, inciso VIII), o Formulário de Visitação Anual é um instrumento importante para a coleta

de informações sobre a visitação nos museus brasileiros. Tais informações são estratégicas para o planejamento de ações e metas estabelecidas em políticas públicas e para o desenvolvimento do setor museológico.

Para mais informações, acesse: Formulário de Visitação Anual (FVA) — Instituto Brasileiro de Museus - Ibram.